



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal da empresa DRPL Comercialização e Locação de Veículos S/A, CNPJ nº 56.183.008/0002-76, referentes ao período de 31 de julho de 2024 a 26 de agosto de 2025.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

b) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED



(Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

As investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito da Operação "Sem Desconto" revelaram a existência de uma sofisticada organização criminosa dedicada à prática de fraudes contra o INSS, com o objetivo de desviar recursos públicos e enriquecer ilicitamente seus integrantes.

Nesse contexto, surgem indícios de que a empresa DRPL Comercialização e Locação de Veículos S/A teria sido utilizada como instrumento para movimentação financeira e ocultação patrimonial, em especial por meio da aquisição, locação e comercialização de veículos de alto valor, vinculados ao investigado Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como "Careca do INSS".

A quebra de sigilo bancário e fiscal da empresa é medida essencial para desvendar os fluxos financeiros, identificar os reais beneficiários das transações



e apurar eventual utilização da pessoa jurídica como veículo para lavagem de dinheiro e blindagem de patrimônio ilícito.

A adoção da presente medida permitirá a esta Comissão cumprir seu papel constitucional de investigar e expor à sociedade a extensão do esquema fraudulento, protegendo os cofres públicos e fortalecendo os mecanismos de controle da Previdência Social.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5086551842>